

LEI MUNICIPAL Nº 1693/2010

Altera os Anexos I,II,III,IV e Prioridades e Metas do Plano Pluriano 2010/2013, relativos ao exercício de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010, com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos I, II, III, IV e Prioridades e Metas constantes do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº. 1.617, de 13 de Outubro de 2009, relativo aos exercícios de 2010.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Echaporã, em 22 de Dezembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.